



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/91 "MANTÉM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS DE 1990, EX-PRESIDENTE IRINEU KLITZKE".


GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição, Regimental, conferida pelo Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1991, Aprovou e eu, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1º-** Fica mantido, na forma em que foi apresentado o Parecer prévio nº 117/91, integrante do Processo TC-1.816/91, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e, conseqüentemente, aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Baixo Guandu, referente ao Exercício de 1990, de responsabilidade do Ex - Presidente IRINEU KLITZKE ;
- Artigo 2º-** Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,
24 DE SETEMBRO DO ANO DE 1991.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.